



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

PARECER CECTE N° 144/2024 AO PLO N° 29/2024

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES sobre o Projeto de Lei Ordinária n° 29/2024, que institui no estabelece cota mínima para o acesso prioritário no atendimento a Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em serviços e atividades oferecidos nos Centros Comunitários da Paz (COMPAZ) do município do Recife. **PELA APROVAÇÃO**

RELATÓRIO

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de n° 29/2024**, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

É o que importa relatar.

ANÁLISE

O Projeto de Lei Ordinária n° 29/2024, de autoria do vereador Luiz Eustáquio, tem como objetivo instituir uma cota mínima para o acesso





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

prioritário no atendimento a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em serviços e atividades oferecidos nos Centros Comunitários da Paz (COMPAZ) do município do Recife. Este projeto busca assegurar 20% das vagas em atividades e serviços para indivíduos com TEA, garantindo assim sua inclusão e participação mais ativa na sociedade.

O texto normativo do projeto propõe a reserva de uma cota específica que facilita o acesso a atividades recreativas e educativas, fundamentais para o desenvolvimento social e pessoal de pessoas com TEA. Além disso, o projeto inclui disposições sobre a necessidade de informar claramente a reserva de vagas e a documentação necessária para acessar esse direito, garantindo transparência e eficácia na aplicação da lei.

A justificativa do projeto destaca a importância de políticas inclusivas que reconheçam as necessidades específicas das pessoas com TEA. Reforça que, apesar da legislação existente que protege os direitos das pessoas com deficiência, há uma necessidade urgente de medidas práticas que assegurem esses direitos no cotidiano das pessoas. O projeto apoia-se em princípios de equidade e justiça social, reconhecendo as dificuldades enfrentadas por essa comunidade e propondo soluções concretas para superá-las.

As estatísticas e informações fornecidas pela Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) são utilizadas para sublinhar a relevância do projeto, destacando o impacto significativo do TEA nas vidas dos indivíduos e suas famílias. Isso fortalece a justificativa para a criação de um ambiente mais acolhedor e adaptado às suas necessidades, o que é fundamental para sua integração social e bem-estar.

Conclui-se, portanto, que a aprovação deste projeto é essencial para promover a inclusão efetiva e melhorar a qualidade de vida das pessoas com Transtorno do Espectro Autista em Recife. A implementação da cota e as





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

medidas de acesso prioritário propostas são passos importantes na direção certa para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Solicita-se, então, aos membros desta Casa Legislativa que reconheçam a importância desta medida e apoiem sua implementação.

DO VOTO

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 29/2024**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2024**, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 18 de junho de 2024.

PROFESSORA ANA LÚCIA

PRESIDENTA

CIDA PEDROSA

VICE-PRESIDENTA (RELATORA)

HÉLIO GUABIRABA

MEMBRO EFETIVO





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa

LIANA CIRNE
SUPLENTE

